

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 06 DE MARÇO DE 2007

Dá nova redação ao artigo 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 05/2003.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 05/2003:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será constituído de 16 (dezesseis) membros, titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal de Bebedouro, dos quais:

I - Área Governamental - Representantes das Áreas:

- 1 - Departamento Municipal de Educação e Cultura (Representante Educação);
- 2 - Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social;
- 3 - Departamento Municipal de Saúde;
- 4 - Departamento Municipal de Esportes;
- 5 - Departamento Municipal de Educação e Cultura (Representante Cultura);
- 6 - Departamento Municipal Jurídico;
- 7 - Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- 8 - Departamento Municipal Financeiro;

II - Área Não-Governamental - Representantes:

- 1 - do Magistério Municipal de Educação Básica - representante do Ensino Fundamental;
- 2 - do Magistério Particular de Entidades Filantrópicas de Educação Básica;
- 3 - do Magistério Estadual de Educação Básica;
- 4 - de pais de alunos das Escolas de Educação Básica;
- 5 - de Especialistas da Rede Pública de Educação Básica;
- 6 - da Rede Particular de Ensino;
- 7 - do Quadro de Funcionários Públicos ligados à Educação.
- 8 - do Magistério Municipal de Educação Básica - representante da Educação Infantil".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"